Guarda de Documentos - Prazos

O contribuinte deverá manter em boa guarda e ordem, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes, todos os livros de escrituração obrigatórios por legislação fiscal específica, bem como os documentos e demais papéis que serviram de base para escrituração comercial e fiscal.

Tais arquivos e documentos deverão ser apresentados à administração tributária, quando solicitado.

A Peluso apresenta, abaixo, resumo prático do tempo mínimo de guarda de cada tipo de documentação ou arquivo:

DOCUMENTOS ou ARQUIVOS	PRAZO MÍNIMO DE GUARDA	
Arquivos SPED: ECD/EFD/NFe	06 anos (ver nota 2)	
DARF (PIS/COFINS/IRF/IRPJ/CSLL)	05 anos (ver nota 3)	
Declarações DIPJ/DIPI/DIF/DITR/DIMOB/PER- DCOMP	06 anos	
DIRF	05 anos	
Exames Médicos (Admissão, Demissão e Periódico)	20 anos	
Extratos Bancários	06 anos	
Folha de Pagamento	35 anos	
Folha de Ponto	05 anos	
Formulário CAGED	10 anos	
GFIP (FGTS - RE / GR)	35 anos	
GPS	05 anos (ver nota 3)	
GR Contribuição Sindical / Assistencial	05 anos	
Holerites / Recibos de Pagamentos	05 anos	
Laudo PPRA	20 anos	
Livro de Inspeção do Trabalho	Permanente	
Livro Diário	06 anos (ver nota 2)	
Livro Razão	06 anos (ver nota 2)	
Livros de Entradas e Saídas	05 anos após o último lançamento (ver nota 2)	
Livro Registro de Inventário	06 anos após o último lançamento (ver nota 2)	
Livros: Apuração do ISS e ICMS	05 anos após o último lançamento	
Livros de Atas de Assembleia	Permanente	
Notas Fiscais e Cupons Fiscais	05 anos (veja nota 1)	
Orçamentos / Contratos de Obras	Até o final da garantia	
Processos Trabalhistas	Permanente	
Prontuários de Funcionários	Permanente	
RAIS	Indeterminado	
Recibo de Vale Refeição	06 anos	
Recibo de Vale Transporte	06 anos	

Nota 1: As notas fiscais e comprovantes de aquisição de imobilizado e intangíveis deverão ser guardadas até 5 anos após a baixa ou depreciação/amortização total do ativo.

Nota 2: Os registros contábeis e documentação pertinente a períodos em que houve prejuízo fiscal compensável (IRPJ e CSLL) deverão ser conservados até 5 anos após a compensação total dos respectivos prejuízos.

Competência Federal

Documento	Tempo de guarda	Início da contagem / Base Legal
Arquivo em meio magnético (sistema de processamento de dados para registrar negócios e atividades econômicas, escriturar livros ou elaborar documentos)	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Auditores independentes (documentos, relatórios, pareceres etc)	6 anos	Data da emissão de seu parecer
Comprovantes da Escrituração (Notas Ficais e recibos)	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Comprovantes de deduções do Imposto de Renda (despesas e receitas de projetos culturais, obras audiovisuais etc.)	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Contrato de Seguros – informação de valores	20 anos	Término da vigência
Contratos de seguros de bens – documentos originais	6 anos	Término da vigência ou prazo prescricional, o que for maior
Contratos de seguros de pessoas – documentos originais	20 anos	Término da vigência
Contratos Previdenciários Privados	20 anos	Término da vigência
DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
DIPJ – Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
DIRF – Declaração de imposto de Renda Retido na Fonte	10 anos	Data da entrega à SRF
Extinção das debêntures	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Imposto de Renda – documentos relativos à declaração (geral)	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Imposto sobre Produtos Industrializados (pessoa jurídica) – comprovantes de escrituração	6 anos	Ocorrência do fato gerador, do primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Livros obrigatórios de escrituração fiscal e comercial	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do
- Livro Diário	permanente	crédito anteriormente efetuado - Lei
- Livro Razão	10 anos	5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Livro Balanço Patrimonial/Geral Livro de Apuração de Lucro Real (Lalur)	Permanente Permanente	A lei não prevê descarte Lei 8.212 Art 46Lei Orgânica da
		Seguridade Social
Pagamentos mercantis S/A – Títulos ou contratos de	20 anos	Duimenius die de eveneration convinte
investimento coletivo	8 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Títulos de capitalização - documentos originais	20 anos	Término da vigência ou do resgate, o que for maior
Títulos de capitalização – informação de valores	20 anos	Término da vigência
Cofins - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Recolhimento)	10 anos	Lei 8.212 Art 33Lei Orgânica da Seguridade Social
PIS - Programa de Integração Social (Recolhimento)	10 anos	Lei 2.052/83 Art. 3° e 10°PIS- PASEP
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	10 anos após a entrega da Declaração na Receita Federal	Lei 8.212 Art 46Lei Orgânica da Seguridade Social
CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Liquido)		
IPI (Imposto de Produtos Industrializados)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física	10 anos após a entrega da Declaração na Receita Federal	Instrução Normativa nº8/93 Art. 4º Secretaria da Receita Federal
ITR - Imposto Territorial Rural	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Movimento Contábil ou Movimento de Caixa	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Conciliação Bancária	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Extrato Bancário	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional

Competência Estadual

Documento	Tempo de guarda	Início da contagem / Base Legal
Bilhete de Passagem Aquaviário	6 anos	inicio da contagem / Base Legar
Bilhete de Passagem e Nota de	6 anos	
Bagagem		
Bilhete de Passagem Ferroviário	6 anos	
Bilhete de Passagem Rodoviário Conhecimento aéreo	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Connectmento dereo	6 81105	Nacional
Conhecimento de Transporte	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Aquático de Cargas		Nacional
Conhecimento de Transporte	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Ferroviário de Cargas Conhecimento de Transporte	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Rodoviário de Cargas	o arios	Nacional Nacional
Cupom Fiscal emitido por ECF	6 anos	
Despacho de Transporte	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Manifesto de Carga	6 anos	
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	6 anos	
Nota Fiscal de Serviço de	6 anos	
Telecomunicações		
Nota Fiscal de Serviço de	6 anos	
Transporte	6.222	
Nota Fiscal de Venda a Consumidor Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Nota Fiscal, modelos I od I A	o anos	Nacional
Nota Fiscal de Compra de Ativo	6 anos após depreciação	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Imobilizado	do bem	Nacional
Nota Fiscal de Venda de Ativo	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Imobilizado Nota Fiscal/Conta de energia	6 anos	Nacional
elétrica	o anos	
Ordem de Coleta de Cargas	6 anos	
Ordem de Serviço	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Resumo de Movimento Diário	6 anos	Nacional
Carnê de recolhimento - ME e EPP	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
anterior regime de estimativa	10 01105	Trimeno dia do exercicio beganice
Documentos fiscais e formulários	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
não emitidos – Desenquad. ME/ EPP		
Livro de Registro de Entradas Livro de Registro de Saídas	6 anos 10 anos considerando	Primeiro dia do exercício seguinte - Lei 5.172 Art 173 Código
Livio de Registio de Saldas	data do último	Tributário Nacional
	lançamento	
Livro de Registro de Controle da	6 anos considerando data	
Produção e do Estoque	do último lançamento	
Livro de Registro do Selo Especial de Controle	6 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Registro de Impressão de	permanente	
Documentos Fiscais		
Livro de Registro de Utilização de	permanente	
Docs Fiscais e Termos de Ocorrências		
Livro de Registro de Inventário	permanente	
Livro de Registro de Apuração do	6 anos considerando data	
IPI	do último lançamento	
Livro de Registro de Apuração do	6 anos considerando data	
ICMS Livro de Movimento de	do último lançamento 6 anos considerando data	
Combustíveis,	do último lançamento	
ICMS - Imposto de Circulação de	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Mercadorias	10	Nacional
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
DAE - Documento de Arrecadação	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Estadual		Nacional
ITBI (Imposto de Transmissão Bens	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Imóveis)	10	Nacional
GIA - Guia de Informação e	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Apuração do ICMS (mensal) Declaração Anual de Movimento	10 anos	Nacional Lei 5.172 Art 173Código Tributário
Econômico e Fiscal		Nacional

com	petên	сіа м	unic	ına
COIII	PCCCII	CIG I	- Carrie	pu

Documento	Tempo de guarda	Início da contagem / Base Legal
Documentos em geral		
-Nota Fiscal de Serviço	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
-Nota Fiscal – Fatura de Serviço	10 anos	
Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados	10 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Registro de Notas Fiscais-Faturas de Serviços Prestados a Terceiros	10 anos considerando data do último lançamento	Primeiro dia do exercício seguinte
Livro de Registro de Movimento Diário de ingressos em Diversões Públicas	10 anos	
Livro de Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências	permanente	
Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais	permanente	
ISSQN (Imposto sobre Serviços de qualquer natureza)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Taxa de Fiscalização para Funcionamento	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
IPTU (Imposto Predial Urbano)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
DIPAM - Declaração para Indice para Participação dos Municipios	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional

Trabalhista Previdenciário		
Documento	Tempo de guarda	Início da contagem
Acordo de compensação de horas	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Acordo de prorrogação de horas	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Atestado de Saúde Ocupacional	Tempo de validade	
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	36 meses	Primeiro dia do exercício seguinte
Carta com Pedido de Demissão	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - livros de atas	Indeterminado	
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - processo eleitoral	5 anos	Próximo processo eleitoral
COFINS – Contribuição Financiamento da Seguridade Social (inclusive DARF)	5 anos	Data do recolhimento
Comprovante de entrega da GSP (Guia da Previdência Social) ao sindicato profissional	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Comprovante de pagamento de benefícios reembolsados pelo INSS	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte o data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Comunicação do Aviso Prévio	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Contrato de trabalho	Indeterminado	
Depósitos do FGTS	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte o data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Ficha de Acidente do Trabalho e Formulário Resumo Estatístico Anual	03 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
FINSOCIAL – Fundo de Investimento Social	10 anos	Data do recolhimento
Folha de pagamento	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte o data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
GPS (Guia da Previdência Social) - original	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte o data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte o data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado

	T	
GRE- Guia de Recolhimento do FGTS	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou
		data de anulação da constituição do
		crédito anteriormente efetuado
GRFP - Guia de Recolhimento	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou
Rescisório do FGTS e Informações à		data de anulação da constituição do
Previdência Social		crédito anteriormente efetuado
Histórico clínico	20 anos	Data da extinção do contrato de
		trabalho
Informações prestadas ao INSS	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou
		data de anulação da constituição do
		crédito anteriormente efetuado
Livro "Registro de Segurança"	Existência do	
	equipamento	
Livro de Inspeção do Trabalho	Indeterminado	
Livros ou fichas de Registro de	Indeterminado	
Empregados		
Livros, cartão ou fichas de ponto	5 anos	Retroativo à data da extinção do
		contrato de trabalho
Mapa de avaliação dos acidentes do	5 anos	Data do comprovante de entrega
trabalho (SESMT)		
RAIS - Relação Anual de Informações	10 anos	Data da entrega
Sociais		
RE - Relação de Empregados do FGTS	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibo de entrega do formulário	Indeterminado	
Declaração de Instalação	_	
Recibo de entrega do vale-transporte	5 anos	Retroativo à data da extinção do
	1.0	contrato de trabalho
Recibos de pagamentos de férias	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibos de pagamentos de salários	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibos de pagamentos do 13º salário	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibo de Pagamento de Autônomo -	30 anos	Lei 8.212 Art 45 § 1°Lei Orgânica
RPA		da Seguridade Social
Recolhimentos previdenciários do	Indeterminado	
contribuinte individual		
Registros PPRA (Programa de	20 anos	Planejamento anual seguinte
Prevenção de Riscos Ambientais)	1.0	
Salário-educação – documentos	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
relacionados ao benefício	1.0	
Salário-família – documentos	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
relacionados ao benefício	2.0	
SEFIP – Sistema Empresa de	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou
Recolhimento do FGTS e Informações		data de anulação da constituição do
à Previdência Social	F	crédito anteriormente efetuado
Seguro Desemprego – Comunicado de	5 anos	Data da extinção do contrato de
Dispensa		trabalho